

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0361/03, DE 14/08/2003

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

“ANULAR E SUPLEMENTAR VERBAS”

Artigo 1º - Fica autorizado a Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente no Valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais):

2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
(4) – 3390.30.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
(6) – 3390.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.200,00
2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(11) – 3390.14.00.0080- Diárias – Civil	R\$ 4.000,00
2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
(18)- 3390.14.00.0080 – Diárias Civil	R\$ 2.000,00
2013 –MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
(79) – 3390.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.000,00
2015- MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR SALARIO EDUCAÇÃO	
(91) – 3390.39.00.0093 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(111) – 3390.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
2022- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
(123) – 3390.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(128) – 4490.52.00.0080 – Equip. e Material Permanente	R\$ 100.000,00

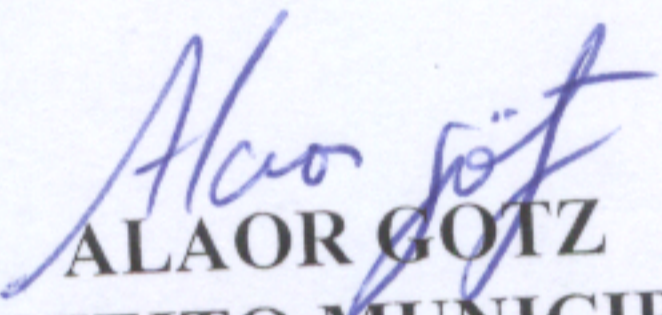
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Artigo 2º - Para suplementar as dotações do Artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações:


2012- MANUTENÇÃO DE CRECHES (132) 4490.52.00.0102 – Equip. e Material Permanente	R\$ 14.000,00
2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR (72) – 4490.51.00.0102 – Obras e Instalações	R\$ 54.700,00
(80) – 4490.90.00.0102 – equip. e Material Permanente	R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 14 DE AGOSTO DE 2003.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 14 DE AGOSTO DE 2003.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS